



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santana- Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 16.548.449 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, setor veredas, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Marcos Antonio Matos da Silva, com sede a Rua 7 de setembro, 06-A, Centro, Jaborandi – Bahia, CEP 47.655-000, inscrita no CNPJ n.º 17.956.920/0001-80, legalmente representada pelo Sr. Marcos Antonio Matos da Silva, médico, brasileiro, domiciliado à Rua José Victor, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, portador do CPF n.º 670.683.245-68, documento de identidade n.º 04.411.621-77 SSP/BA, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 070/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 070/2019 firmado em 11 de março de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 11 de março de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.



## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020.

- 2.1.1. Plantões de 12 (doze) horas no mutirão de cirurgias - a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- 2.1.2. Plantões de disponibilidade de trabalho (sobreaviso) – a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
- 2.1.3. Perfazendo para o presente contrato o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 09/03/2020 à 31/05/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi-BA, Bahia, 9 de março de 2020.

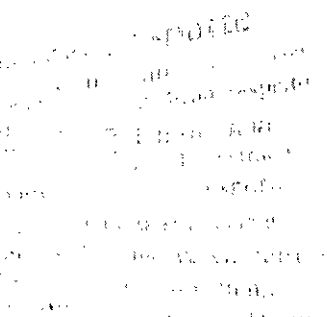
Valdeir Brito Santana  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

Marcos Antonio Matos da Silva  
Administrador  
Marcos Antonio Matos da Silva - ME  
CNPJ n.º 17.956.920/0001-80  
CONTRATADA

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos S. de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04



# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2018; Fundamento: Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 062/2017; Favorecido: IMR - Instituto Marques de Radiologia Ltda - ME; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Valor: R\$ 18.315,00; Assinatura: em 09/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2019; Favorecido: Marcus Antonio Matos da Silva ME; Objeto: prestação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 108.000,00; Vigência: 09/03/2020 à 31/05/2020; Assinatura: em 09/03/2020.

Espécie: Extrato de 2º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 171/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 070/2019; Favorecido: Danila Oliveira dos Santos; Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; Valor: 7.500,00; Vigência: 31/03/2020 à 30/06/2020; Assinatura: 31/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 030/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 045/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: Contratações de serviços gerais e serviços de carpinteiro na reforma da ponte na comunidade da Lapinha no interior deste Município de Jaborandi; Vigência: 26/03/2020 à 30/04/2020; Assinatura: em 26/03/2020.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 045/2019; Favorecido: W A Construção E Serviços Ltda ME; Objeto: prestação de serviços de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro e Carpinteiro na construção da Base de Caixa D'água na localidade Barbosa, no interior e na reforma de muro de arrimo na escada da Av. 12 de Maio, na sede deste Município; Vigência: 26/03/2020 à 10/04/2020; Assinatura: em 26/03/2020.

Jaborandi, Bahia, 06 de abril de 2020.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

AV. JOSÉ MARTINS, 100 - JABORANDI - BAHIA - CEP 47.100-000  
FONE: (75) 3661-7102 - FAX: (75) 3661-7107  
CNPJ nº 08.685.911/0001-11

141



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/9901-07

Emitido por: AC BEVISA  
RFB v5

Data: 07/04/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível com assinatura digital em: <https://eacm.ba.gov.br/app/ConsultaPublica/DetailView.seam> ICONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/20011